PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04051/91

Autor: EDMILSON FERREIRA DE LIMA
Data: 06/12/1991
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a ARMANDO MOURA FILHO, o terreno situado no bairro de Lagoa Nova, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 5,60m + 6,40m
SUL - Rua João da Mata c/ 12,00m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 21,50m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 14,40m + 7,10m

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 25 de novembro de 1991.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO SECRETÁRIO

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO SECRETÁRIO

Projeto de Lei no 066/91
Públicado no D.O de: 11/12/91.